



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Portaria Nº 400/2021** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, tendo como pregoeiro o primeiro designado, para integrarem a comissão de licitação na modalidade pregão, seguindo os demais membros como equipe de apoio.
- **Decreto Nº 574/2021** - Altera o decreto de 411/2019 que instituiu o turno único de trabalho no serviço público do município de Maracás – Ba, para o retorno ao horário normal de expediente, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

### **PORTARIA Nº 400/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente:

#### **RESOLVE:**

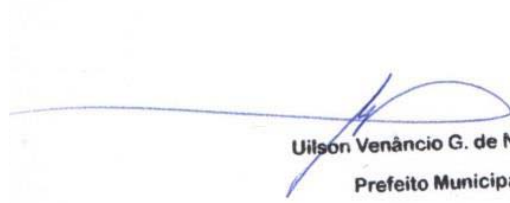
**Art. 1º**- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, tendo como pregoeiro o primeiro designado, para integrarem a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, seguindo os demais membros como equipe de apoio, respectivamente, a dizer:

- I – ANTONIO LUIZ NUNES GOMES;
- II – JOÃO SOUZA DOS SANTOS NOVAES;
- III – ROSEVALDO PIRES ALVES.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 04 de Janeiro de 2021.

  
Wilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121  
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

**DECRETO Nº 574/2021**

**ALTERA O DECRETO DE 411/2019 QUE  
INSTITUIU O TURNO ÚNICO DE TRABALHO  
NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
MARACÁS – BA, PARA O RETORNO AO  
HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Maracás, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** – que o turno único nas repartições públicas do município não tem atendido as necessidades da população;

**CONSIDERANDO** – a necessidade de dinamizar os procedimentos administrativos em todas as repartições no âmbito da Prefeitura Municipal, e uniformizando o atendimento em toda a esfera de governo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retornar o funcionamento normal dos serviços públicos municipais, de caráter administrativo, das 08h00min às 12h00min, e de 13h30min as 17h00min.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 04 de Janeiro de 2021.

Uilson Venâncio G. de Novaes  
Prefeito Municipal